



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

70

=LEI Nº 536, DE 30 DE ABRIL DE 1.973=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$45.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas das obras de reforma e ampliação do prédio onde funciona a Prefeitura e adaptação de prédio para a Câmara Municipal.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

7- S A Ú D E

a)-Assistência Médico-Hospitalar

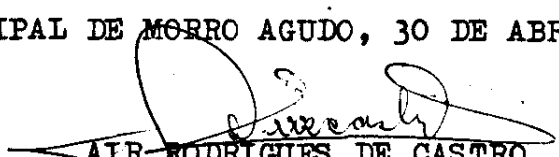
4 0 0 0 Despesas de Capital

4 1 0 0 Investimentos

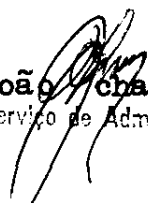
4 1 1 0 - 71 Obras Públicas.....Cr\$45.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 30 DE ABRIL DE 1.973.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço - de Administração, em data supra.-


João Chaves
Diretor do Serviço de Administração